



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 26/2023

Processo administrativo nº 001/2023.

Requerente: ADELI NUNES DA SILVA, brasileiro (a), solteira (a), maior (a), capaz, empresário (a), nascido (a) em 01/03/1985, natural de Caetité/BA, filho (a) de João da Silva Bisneto e Irailde Nunes Sousa da Silva, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 12.147.326-07, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 04828778840, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 18/02/2020, inscrito no CPF sob nº 020.415.445-62, residente e domiciliado (a) na Avenida Lindolfo Miranda, n.º 245, Bairro Seis Irmão – no município de Bom Jesus da Lapa – BA – CEP: 47.600-000.

Endereço: Lote Urbano, n.º 26, da Quadra A, do Loteamento Seis Irmão, localizado na Rua Santa Isabel, nº predial 23 – Bairro Seis Irmãos, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA – CEP: 47.600-000.

Inscrição Imobiliária: 0978.00023.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, n.º 26, da Quadra A, do Loteamento Seis Irmão, localizado na Rua Santa Isabel, nº predial 23 – Bairro Seis Irmãos, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 20,72m (vinte metros e setenta e dois centímetros) de frente, 20,41m (vinte metros e quarenta e um centímetros) de fundo, 24,48m (vinte e sete metros e quarenta e oito centímetros) do lado direito e 28,40m (vinte e oito metros e quarenta centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 574,30m² (quinhentos e setenta e quatro metros e trinta centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.532.761,77 m** e **E 673.207,99 m**; deste, segue confrontando com a RUA SANTA ISABEL até o vértice **3**, com os seguintes azimutes e distâncias: 183°01'51" e 10,00 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.532.751,79 m** e **E 673.207,46 m**; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 183°01'51" e 10,72 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.532.741,09 m** e **E 673.206,89 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 25 (Inscrição Imobiliária nº. 0978.00011.0000), com os seguintes azimutes e distâncias: 270°45'51" e 27,48 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.532.741,45 m** e **E 673.179,42 m**; deste, segue confrontando com a ÁREA REMANESCENTE (Inscrição Imobiliária nº. 00979.00010.0000), com os seguintes azimutes e distâncias: 0°28'36" e 10,20 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.532.751,65 m** e **E 673.179,50 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 01 (Inscrição Imobiliária nº. 00979.00020.0000), com os seguintes azimutes e distâncias: 0°28'36" e 10,21 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 8.532.761,86 m** e **E 673.179,59 m**; deste, segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 25 (Inscrição Imobiliária nº. 0978.00041.0000), com os seguintes azimutes e distâncias: 90°10'46" e 28,40 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 13 de junho de 2023.



Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal



Lucio Pereira Cardoso

Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB